

**Bolsa de Emprego | Abril 2010**

**Nome:** Maria da Piedade Pacheco Simões 933 132 827  
**Habilitações Literárias:** 9º Ano  
**Experiência Profissional:** Cozinheira

**Nome:** Milena Ribeiro Sousa 965 336 098  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Auxiliar de Acção Educativa; Administrativa

**Nome:** Sofia Alexandra Dias Ferreira 916 998 038  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Curso Profissional de Auxiliar Administrativa

**Nome:** Ana Sofia dos Santos Fonseca 915 269 939  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Técnico de Gestão

**Nome:** Amílcar Cardoso Rodrigues 966 559 966  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Curso de Técnico de Controlo de Qualidade Industrial; Curso de Técnico de Logística; Curso de Metrologia

**Nome:** Cláudia Sofia Pinto Fernandes 932 673 018  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Curso Técnico de Contabilidade

**Nome:** Sandra Maria Abreu Freitas 913 984 612  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Curso Técnicas de Venda e Negociação

**Nome:** Joana do Carmo Martins Castilho 917 066 046  
**Habilitações Literárias:** Lic. Psicologia do Trabalho e das Organizações  
**Experiência Profissional:** Psicóloga; Recursos Humanos; Mediadora de Curso EFA

**Nome:** Karina Fernandes Moreira 936 489 424  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Serviço Social  
**Experiência Profissional:** Venda a Retalho; Encomendas; Compras

**Nome:** Ana Catarina Laranjeiro 969 830 277  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Engª Alimentar  
**Experiência Profissional:** Segurança e Qualidade Alimentar; Elaboração de Planos de HACCP; Empregada de Mesa e Balcão

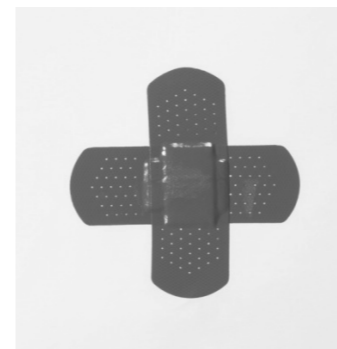
**Nome:** Joana Castro Monteiro 913 922 471  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Direito  
**Experiência Profissional:** Voluntariado HUC; Voluntariado no âmbito do estágio de Advocacia no EPC

**Nome:** Isilda Tomaz Borges 933 172 702  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Contabilidade  
**Experiência Profissional:** Formações na área da Formação Académica

**Nome:** Andreia dos Santos Dinis 916 444 174  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Engª e Gestão Industrial  
**Experiência Profissional:** Não Refere (Formação em Auditorias Internas da Qualidade)

**Nome:** Cláudia Liliane Carvalho 914 629 377  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Engª Mecânica  
**Experiência Profissional:** Pretende Estágio Profissional (1º Emprego)

**ACIB | Primeiros Socorros**



A ACIB vai promover, em parceria com a EuroPGS, e no âmbito do ciclo de sessões em matéria de SST que decorrerão em 2010, mais uma sessão dedicada aos **Primeiros Socorros**, a 14 de Abril, das 14 às 18 horas, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

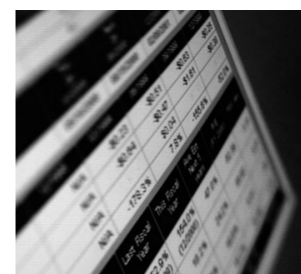
O artigo 20 da Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro diz-nos que o trabalhador deve dispor de informação actualizada para os trabalhadores em matéria de primeiros socorros.

Esta sessão tem um cariz mais de acção de formação e destina-se a todos os colaboradores das empresas e público em geral.

A acção estará dividida em duas partes, sendo a primeira dedicada aos aspectos teóricos do tema e a segunda abordará casos práticos. As inscrições estão limitadas a 24 participantes.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte o Departamento de Higiene e Segurança da ACIB através do telefone 234 730 320 ou [higieneseguranca@acib.pt](mailto:higieneseguranca@acib.pt).

**Relatório Único**



A ACIB informa que, de acordo com a Portaria 55/2010, de 21 de Janeiro, as entidades empregadoras com um ou mais trabalhadores ao seu serviço devem elaborar, para cada um dos seus estabelecimentos, e proceder à entrega obrigatória do Relatório Único.

O relatório agrega toda a informação social das empresas, sendo constituído por 6 anexos:

- O anexo A refere-se ao quadro de pessoal;
- O anexo B ao fluxo de entrada e saída de trabalhadores;

- O anexo C ao relatório anual de formação contínua;
- O anexo D ao relatório anual das actividades do serviço de segurança e saúde;
- O anexo E a greves;
- O anexo F a informação sobre prestadores de serviços.

O relatório deverá ser entregue no ano seguinte àquele a que respeita. Este ano, o prazo de entrega é, excepcionalmente, até 15 de Maio.

O relatório deve ser enviado por meio informático, através de acesso directo ao site da ACT e do GEP, respectivamente [www.act.gov.pt](http://www.act.gov.pt) e [www.gep.mtss.gov.pt](http://www.gep.mtss.gov.pt).

Os anexos C (relatório anual de formação contínua) e F (informação sobre prestadores de serviço) devem ser entregues apenas em 2011, com referência ao ano 2010.

A ACIB, através do seu Departamento de Higiene e Segurança, presta esclarecimentos no preenchimento do Anexo D – Actividades dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho mediante marcação prévia.

## Código do IVA | Alteração nos procedimentos de reembolso



A ACIB informa que foi publicada, em Diário da República, a Lei n.º 2/2010, de 15 de Março, que altera o artigo 22.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e, consequentemente os procedimentos relativos a reembolsos deste imposto.

Este diploma legal vem alterar o artigo 22.º do Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e a sua nova redacção refere que, em qualquer caso, a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) pode exigir, quando a quantia a reembolsar exceder € 30.000, caução, fiança bancária ou outra garantia adequada, que determina a suspensão do prazo de contagem dos juros indemnizatórios referidos

no número seguinte, até à prestação da mesma, a qual deve ser mantida pelo prazo de seis meses.

Segundo a Lei n.º 2/2010, os reembolsos de IVA, quando devidos, devem ser efectuados pela DGCI até ao fim do 2.º mês seguinte ao da apresentação do pedido ou, no caso de sujeitos passivos que estejam inscritos no regime de reembolso mensal, até aos 30 dias posteriores ao da apresentação do referido pedido, findo os quais podem os sujeitos passivos solicitar a liquidação de juros indemnizatórios.

A inscrição no regime de reembolso mensal é efectuada a pedido do sujeito passivo, por transmissão electrónica de dados através do sítio electrónico da DGCI, até ao final do mês de Novembro do ano anterior àquele em que se destina a produzir efeitos, devendo os termos e as condições de acesso ser definidos por despacho normativo do Ministro das Finanças.

De acordo com o diploma, a alteração do prazo geral de reembolso referido no n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA aplica-se aos pedidos de reembolso apresentados após 1 de Julho de 2010, sendo que o despacho normativo referido será publicado no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da presente lei.

## Linha de Crédito para reconversão do Alojamento Turístico



A ACIB informa que a Secretaria de Estado do Turismo aprovou a criação de uma linha de crédito específica com uma dotação de 10 milhões de euros, destinada à reconversão do alojamento turístico, no âmbito do protocolo celebrado entre o Turismo de Portugal e várias instituições de crédito.

Esta linha de crédito pretende criar melhores condições para que as unidades de alojamento existentes que não encontrem enquadramento legal nas tipologias definidas pelo novo Regime Jurídico dos

Empreendimentos Turísticos (pensões, hotéis, estalagens, etc.) possam, através da realização de obras, requalificar-se e reconverter-se numa das tipologias previstas nesse diploma legal.

Esta medida prevê que 75% do financiamento seja assumido pelo Turismo de Portugal sem qualquer taxa de juro associada e que 25% do montante de financiamento seja transformado em incentivo não reembolsável, desde que verificado o cumprimento dos prazos e requisitos de pedido de financiamento, até ao final de 2010, e de conclusão do investimento na reconversão e requalificação, até ao final de 2011.

## Cadastro Comercial



O Cadastro Comercial é um registo de dados de identificação dos estabelecimentos comerciais, constituído com base nos pedidos de inscrição dos titulares de estabelecimentos comerciais e das empresas de venda à distância e ao domicílio.

Os objectivos deste documento são o conhecimento rigoroso do aparelho comercial, a informação de base para estudos sectoriais e a definição de novas políticas comerciais.

O Cadastro Comercial destina-se aos titulares de estabelecimentos com actividade, exclusiva ou principal, incluída nas CAE 45, 46 ou 47.

São objecto de inscrição obrigatória no cadastro comercial os seguintes factos relativos ao estabelecimento comercial:

- a) A abertura;
- b) O encerramento;
- c) A alteração da actividade exercida;
- d) A mudança de titular;
- e) A mudança de nome ou de insígnia.

A inscrição no cadastro comercial deve ser efectuada mediante requerimento do titular do estabelecimento comercial, apresentado através de impresso próprio, em duplicado, na Direcção Geral do Comércio e Concorrência ou na Direcção Regional do Ministério da Economia da respectiva área, no prazo de 30 dias contados da data de ocorrência de qualquer dos factos mencionados.

Os referidos requerimentos podem ainda ser apresentados, nos termos e prazos definidos no parágrafo anterior, nas respectivas Associações empresariais do sector.

Para requerer o Cadastro Comercial é necessário:

- Fotocópias do Cartão de Empresário em Nome Individual e Declaração de Início de Actividade (documento das Finanças);
- Se se tratar de uma pessoa colectiva fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- Todos os Cadastros Comerciais requeridos antes de 1995 devem ser renovados (os associados poderão proceder a essa renovação na ACIB);
- Os Cadastros Comerciais requeridos depois de 1995 não têm direito a renovação, conservando-se apenas o respectivo documento;
- As coimas variam entre os €250.00 e €500.00, quando a infracção é cometida por pessoa singular; €1 000.00 e €2 500.00, quando cometida por pessoa colectiva.

Caro Associado, se ainda não tratou do cadastro comercial, dirija-se à ACIB.

## ACIB | Serviços para os Associados

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência